



# Diário Oficial

Nº 9.335 - Ano XXXVIII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.133 DE 24 DE JANEIRO DE 2008

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.850.750,99 (Dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VIII da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007, **DECRETA** :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 16.850.750,99 (Dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.302.1001.1068	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE	
05-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300-156	SAÚDE - CONV. MS/PMC Nº 2855/2007 .....	R\$ 16.850.750,99

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Ministério da Saúde Convênios nº 2855/2007.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINAS, 24 DE JANEIRO DE 2008  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/01234/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº16.134 DE 24 DE JANEIRO DE 2008

*Dispõe sobre o Expediente de Trabalho nos Órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no Exercício de 2008, no Início do Exercício de 2009 e dá outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam considerados feriados no exercício de 2008, em cujas datas comemorativas não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, na forma da legislação vigente, os dias a seguir descritos:

**I – Feriados Nacionais, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:**

1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal;

21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;

1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador;

07 de setembro, domingo, Independência do Brasil;

12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida;

02 de novembro, domingo, Finados;

15 de novembro, sábado, Proclamação da República;

25 de dezembro, quinta-feira, Natal;

1º de janeiro de 2009, quinta-feira, Confraternização Universal.

**II – Feriado Estadual, dia 09 de julho, quarta-feira, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997;**

**III – Feriados Municipais, conforme Leis nº 173, de 28 de junho de 1949, nº 3.902, de 25 de setembro de 1970 e nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002:**

21 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;

22 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;

20 de novembro, quinta-feira, Consciência Negra;

08 de dezembro, segunda-feira, Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Campinas.

**Art. 2º** Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

**I** – 04 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

**II** – 05 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

**III** – 06 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 12 horas;

**IV** – 02 de maio, sexta-feira, posterior ao feriado do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador;

**V** – 23 de maio, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi;

**VI** – 21 de novembro, sexta-feira, posterior ao feriado de 20 de novembro;

**VII** – 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de Natal, após as 12 horas;

**VIII** – 26 de dezembro, sexta-feira, posterior ao feriado do dia 25 de dezembro, Natal;

**IX** – 31 de dezembro, quarta-feira, véspera de Ano Novo, após as 12 horas;

**X** – 02 de janeiro de 2009, sexta-feira, posterior ao feriado do dia 1º de janeiro, Confraternização Universal.

**Art. 3º** Recairá compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV, V e VI do art. 2º deste decreto, a qual dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, com início no dia útil subsequente.

**Art. 4º** A compensação não será devida quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais.

**Art. 5º** No caso da compensação coincidir, integral ou parcialmente com o período de férias ou de qualquer afastamento legal, o servidor deverá cumprir o seu início ou continuidade a partir do dia de seu retorno às atividades.

**Art. 6º** O disposto neste decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Campinas, 24 de janeiro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário de Recursos Humanos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2008/10/00309, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 16.135 DE 24 DE JANEIRO DE 2008

*Dispõe sobre a Divulgação no Município de Campinas, da Lei Federal Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Denominada “Lei Maria da Penha”, e dá outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a importância da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada “Lei Maria da Penha”, que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que “Uma Vida Sem Violência é Um Direito das Mulheres”, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica determinado que, em todos os atos públicos, tais como inaugurações, comemorações e solenidades, realizados por autoridade ou órgão municipal da administração direta, indireta ou fundacional, seja amplamente divulgado o conteúdo da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como “Lei Maria da Penha.”

**Art. 2º** O texto da cartilha de orientação elaborado pela Coordenadoria da Mulher deverá ser disponibilizado no portal da *Internet* da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 24 de janeiro de 2008

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**DARCI DA SILVA**

Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/54084, EM NOME DO GABINETE DO PREFEITO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 24 de janeiro de 2.008*

**De JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda – Protocolado nº 07/10/55899**

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pelo Diretor do Departamento Central de Compras, **AUTORIZO** a devolução da garantia no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme solicitado pela empresa JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda. A Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original

do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo 07/10/22359.

**De JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda – Protocolado n.º 07/10/55898**

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, **AUTORIZO** a devolução da garantia no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme solicitado pela empresa JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda. À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo 06/10/49095.

**De JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda – Protocolado n.º 07/10/55897**

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, **AUTORIZO** a devolução da garantia no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme solicitado pela empresa JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda. À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo 07/10/18752.

**De Secretaria de Saúde – Protocolado n.º 05/10/65383**

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 3.528 a 3.539 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A Re-ratificação do despacho de fl. 3.534, para constar que a prorrogação deste contrato vigorará por mais 53 (cinquenta e três dias) dias, a contar de 22/01/08. À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infra-Estrutura, para acompanhamento e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 24 de janeiro de 2008*

**De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 07/10/33.724 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 58 a 68 e 73/V.º a 74, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 75, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da empresa DMG Indústria e Comércio Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição dos produtos relacionados às fls. 49 a 50, material didático traduzido na língua de sinais destinados à Educação Especial da Rede Municipal de Ensino para alunos com deficiência auditiva. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, à SME para as demais providências.

**De Cleusa Moreira do Nascimento - Protocolado n.º 34580/1999**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81/83 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 84, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 45, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Cleusa Moreira do Nascimento**, matrícula 97724-1, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Ana Maria Ribeiro dos Santos Pizani - Protocolado n.º 06/10/52919**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 15, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Ana Maria Ribeiro dos Santos Pizani**, matrícula 56525-3, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Edwiges Aparecida Pellegrini - Protocolado n.º 06/10/19822**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70/72 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 73, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Edwiges Aparecida Pellegrini**, matrícula 81160-2, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Helena de Oliveira Genovez - Protocolado n.º 06/10/28891**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/52 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 53, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Helena de Oliveira Genovez**, matrícula 110499-3, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Iza Santos Ramos - Protocolado n.º 06/10/19819**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 84/86 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 87, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Iza Santos Ramos**, matrícula 68695-6, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Sônia Donizetti Belini - Protocolado n.º 06/10/24234**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/52 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 53, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Sônia Donizetti Belini**, matrícula 54522-8, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria de Lourdes Azevedo de Almeida - Protocolado n.º 06/10/37193**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/48 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 03, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Maria de Lourdes Azevedo de Almeida**, matrícula 88271-2, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Sérgio Munhoz Gonzales - Protocolado n.º 07/10/23245**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 04, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez,

com proventos integrais, ao senhor **Sérgio Munhoz Gonzales**, ícula 57721-9, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De João Benedito Rubini - Protocolado n.º 06/10/37194**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 48, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao senhor **João Benedito Rubini**, ícula 108611-1, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De Neusa Aparecida Medeiros - Protocolado n.º 07/10/46676**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 30/32 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 33, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 02, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à senhora **Neusa Aparecida Medeiros**, matrícula 10010, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De Sônia Benedita de Souza - Protocolado n.º 07/10/13413**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 33/35 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 36, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 04, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à senhora **Sônia Benedita de Souza**, ícula 56543-1, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De Jayme Fernando Fiorucci - Protocolado n.º 67665/1991**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 51/53 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 54, bem como do parecer da Junta Médica Oficial do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti de fl. 13, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao senhor **Jayme Fernando Fiorucci**, matrícula 93966-8, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Alcione de Souza Dantas Bianconi - Protocolado n.º 06/10/25261**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **Alcione de Souza Dantas Bianconi**, matrícula 92031-2, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Wagner Villela - Protocolado n.º 06/10/7938**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49/51 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 52, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao senhor **Wagner Villela**, matrícula 91802-4, a partir de 01/02/2008. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Clarinda Helena Giovannetti Beltrame - Protocolado n.º 08/10/00334**

À vista da manifestação de fls. 10/11, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 12, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Clarinda Helena Giovannetti Beltrame**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Hele Nice de Campos - Protocolado n.º 07/10/58089**

À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Hele Nice de Campos**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Rodrigues Piccolo - Protocolado n.º 08/10/01237**

À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Rodrigues Piccolo**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

**De Maria Aglais Pereira Sales - Protocolado n.º 08/10/01093**

À vista da manifestação de fls. 17/18, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 19, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Aglais Pereira Sales**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Aparecida Ribeiro de Campos - Protocolado n.º 07/10/51589**

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Aparecida Ribeiro de Campos**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Benedicta Dutra - Protocolado n.º 07/10/52172**

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Benedicta Dutra**. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Marisa Cardoso da Silva - Protocolado n.º 07/10/51843**

À vista da manifestação de fls. 23/24, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 25, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Marisa Cardoso da Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 32, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Kiiti Moniva - Protocolado n.º 08/10/1312**

À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Kiiti Moniva**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Olga Nilva Ribeiro de Jesus - Protocolado n.º 08/10/783**

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Olga Nilva Ribeiro de Jesus**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Ana Helena Schnutzler Moreira - Protocolado n.º 07/10/58198**

À vista da manifestação de fls. 17/18, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 19, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Ana Helena Schnutzler Moreira**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE RECURSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 07/10/19.429 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SMI - **ASSUNTO:** Concorrência nº 034/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Urbanização de assentamentos precários/Urbanização do Ribeirão Anhumas (Vila Parque Anhumas).

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que a **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA.** interpsu recurso contra o julgamento que a inabilitou, publicado no D.O.M. edição do dia 17 de janeiro de 2008. **Esclarecemos** que, de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, suspensa a sessão de abertura do envelope "B" - Proposta Comercial, designada para o **dia 25/01/2008, às 10:00 horas.** Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 24 de janeiro de 2008

**A COMISSÃO**

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 07/10/32.197 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 165/2007 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados nas Unidades Municipais de Saúde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, **decidem** por:

**1 - CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA.** - ME para os lotes **01, 05 e 06** no valor total de R\$7.105,00 (sete mil cento e cinco reais);  
- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP** para os lotes **02, 08, 09, 10, 12 e 13** no valor total de R\$43.925,35 (quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);  
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** para os lotes **04 e 11** no valor total de R\$17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais);  
- **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA.** para o lote **03** no valor total de R\$59.160,00 (cinqüenta e nove mil cento e sessenta reais);  
- **VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.** para o lote **07** no valor total de R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

**2 - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) deixar de indicar a marca do equipamento cotado, descumprindo o subitem 9.1.2. e incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2. e 11.2.6. do edital:  
- **GNATUS EQUIP. MÉDICOS ODONTOL. LTDA.** para os lotes 03, 04, 05 e 07;  
- **HAYDEE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** – EPP, para os lotes 10, 12 e 13.

b) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3. e 11.3.1. do edital:  
- **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os lotes 03, 04, 05 e 07;  
- **HAYDEE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** – EPP, para os lotes 10, 12 e 13;

- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** – EPP para os lotes 01 e 11;  
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** para os lotes 10, 12 e 13;  
- **PHOENIX INDÚST. E COM. DE EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA.** para o lote 11;  
- **PLAMAX COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA.** – ME para o lote 11.  
- **VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.** para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 11.

c) por ofertar produto com características diferentes das solicitadas incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2. e 11.2.8. do edital:

- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** – EPP para o lote 07;  
- **S & SIQUEIRA ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** para o lote 03.

**3 - HABILITAR** as empresas: **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA.** - ME; **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.; PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.** e **VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.** posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.13 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 23 de janeiro de 2008

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**

Pregoeira

**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

Equipe de Apoio

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 07/10/43.821 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 177/2007 - **Objeto:** Aquisição de bededores, purificadores e ventiladores a serem utilizados pelas Unidades SMCTAIS.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas, lances e documentação apresentada no presente certame, **decidem** por:

**1. CLASSIFICAR em primeiro lugar** as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados com os respectivos valores totais, conforme segue:

- **S & SIQUEIRA ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, para os lotes **01 e 06** no valor total de R\$ 2.663,50 (dois mil

seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).

- **NETTA – COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA.**, para o lote **02** no valor total de R\$ 25.757,46 (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

- **TROPIC'S COMERCIAL LTDA.**, para os lotes **03 e 04** no valor total de R\$ 12.936,76 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

- **DREXA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. EPP**, para o lote **05** no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

**2. DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, por apresentarem proposta e lance final com preço excessivo quando comparado aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3. e 11.3.1. do edital:

- **COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA. ME**, para os lotes 01, 02 e 07.

- **LOBATOS'S COMÉRCIO DE UTILIDADES ON LINE LTDA. ME**, para os lotes 01, 02, 04 e 05.

- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

- **LUMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, para o lote 02.

- **S & SIQUEIRA ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, para os lotes 02, 03 e 07.

- **MARCELO VIANA NICOLA LUBRIFICANTES – ME**, para os lotes 03, 05 e 06.

- **COMERCIAL JAU MÓVEIS E EQUIP. LTDA. ME**, para os lotes 04, 06 e 07.

- **DREXA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. EPP**, para o lote 04.

- **DBA INDÚST. E COM. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**, para o lote 04.

- **NETTA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote 06.

- **TROPIC'S COMERCIAL LTDA.**, para os lotes 06 e 07.

**3. DECLARAR FRACASSADO** o lote 07 por não haver proposta em condição de aceitabilidade.

**4. HABILITAR** as empresas: **S & SIQUEIRA ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NETTA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., TROPIC'S COMERCIAL LTDA. e DREXA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. EPP**, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.13 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro, Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 22 de janeiro de 2008

**STEFANO DE OLIVEIRA SJO**

Pregoeiro

**NOEMI PASCHOAL ALEXANDRE**

Equipe de Apoio

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 01/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, através de seu colegiado em reunião realizada em: 15/01/2008, vem **tornar público** sua nova Diretoria Executiva para o biênio 2007/2009.

**Presidente** - JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

**Vice-Presidente** - SILVIA ELENA BASSETTO VILLAS BOAS

**1ª Secretária** - SILMARA CRISTINA RAMOS QUINTANA

**1ª Tesoureira** - ANGELA TERESA GALBIATTI CAPORALI

**2ª Tesoureira** - IVO PAPAIZ JÚNIOR.

Campinas, 23 de janeiro de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidenta do CMDCA

(24, 25, 26/01)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 02/0

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **CONSIDERANDO** deliberação em reunião Ordinária de **22 de janeiro de 2008**.

**RESOLVE:**

**Aprovar**, por unanimidade, a liberação de R\$1.000,00 (hum mil reais) do FMDCA, em regime de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA. A liberação do referido adiantamento deverá sair em nome da Presidenta do CMDCA, **Janete Aparecida Giorgetti Valente**, conforme consta em Ata deste Conselho. Ressaltamos que o recurso será utilizado da seguinte forma: R\$ 700,00 (seiscentos reais) para despesas de **consumo** e R\$ 300,00 (quatrocentos reais) para despesas de **serviço**.

Campinas, 23 de janeiro de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidenta do CMDCA

(24, 25, 26/01)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 03/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **CONSIDERANDO** deliberação em reunião Ordinária de **22 de janeiro de 2008**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** o registro de concessão definitiva para o Programa Jovem Aprendiz, oferecido a este CMDCA pela Entidade “Associação Projeto Quero-Quero” com o “Programa de Aprendizagem”, em consonância à Lei 10.097/2000 e Decreto 5598/2005. Entidade registrada no CMDCA sob o nº 108 - CNPJ: **04.338.914/0001-18**.

Campinas, 23 de janeiro de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidenta do CMDCA

(24, 25, 26/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/08**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Extraordinária de **18/12/2007**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** os documentos contábeis do FMDCA- Fundo Municipal para Defesa da Criança e do Adolescente; referente ao mês outubro de 2007.

- Demonstrativo Contábil por Conta Corrente;

- Boletim Mensal;

- Balancete Analítico;

- Relatório dos Pagamentos Efetuados.

Campinas, 23 de janeiro de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente do CMDCA

(24, 25,2 6/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

1) **Revogar** a Resolução CMAS nº 57/2006 na sua totalidade;

2) **Aprovar** o Projeto de Emenda Parlamentar:

**Programa de Economia Solidária – Inclusão Produtiva – R\$ 300.000,00**

**Objeto:** implementação de oficinas de geração de renda para a população de rua, adaptação de espaço físico

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007 - Emenda Parlamentar: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial**

**No valor de R\$ 200.000,00**

**Objeto:** Construção de Centro de Vivência de Idosos

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007 por Emenda Parlamentar: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica**

**Capital / Investimento R\$ 300.000,00**

**Corrente/ Custeio R\$ 245.000,00**

**Objeto:** Construção de equipamento público para a gestão, execução e articulação das ações, atividades e programas da assistência social na região leste de Campinas e aquisição de material de consumo

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**No valor de R\$ 20.000,00**

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material de natureza permanente para CREAS

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial**

**No valor de R\$ 112.400,00**

**Objeto:** Acolhimento de pessoas de qualquer identidade de gênero em situação de rua, em processo de organização social, inseridos nos programas de rede social do município, oferecendo pernoite, café da manhã em período máximo de 01 ano

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica**

**No valor de R\$ 79.979,00**

**Objeto:** Ampliação de espaço físico no CRAS Jd. Nilópolis – Região Leste

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da Reunião Ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Projeto do SISCON 2007: **Estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial**

**No valor de R\$ 90.000,00**

**Objeto:** Aquisição de material permanente para Abrigo Institucional – Centro de Vivência de Idosos

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da reunião ordinária de 22/01/2008

**RESOLVE:**

**Aprovar** o Aditamento do Convênio Único/SEADS 2007, processo DRADS/Campinas nº 075/2006, para financiar a Proteção Social Especial/PSE de Alta Complexidade no valor de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais) a ser executado pelo **Instituto Souza Novaes (ISN)**.

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da reunião ordinária de 22/01/2008;

2) A habilitação das Entidades para participar do Co-financiamento 2008;

3) A Resolução CMAS Nº 62/2008 publicado no DOM de 08/01/2008.

**RESOLVE:**

**Retificar** acrescentando o valor de R\$ 4.359,00 ao co-financiamento 2008, destinado à Entidade **Creche Casa das Crianças Caminho Feliz** totalizando o valor de R\$ 10.200,00.

**Motivo:** Correção da planilha de co-financiamento 2008 desta entidade que compõe a rede socioassistencial, com a meta de acordo com o Plano de Trabalho apresentado de 234 atendimentos.

Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da reunião ordinária de 22/01/2008;

2) A habilitação das Entidades para participar do Co-financiamento 2008;

**RESOLVE:**

**Incluir** no co-financiamento 2008, a Entidade **Casa da Criança Maria Luiza Hartzler** referente a área programática de Ações Complementares às Pessoas em Situação de Fragilidades Circunstanciais e Emergenciais, no valor de R\$ 18.000,00 para 2008

**Motivo:** Correção da planilha de co-financiamento 2008 da rede socioassistencial.  
Campinas, 23 de Janeiro de 2008

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO:**

- 1) A deliberação da reunião ordinária de 22/01/2008;
- 2) A habilitação das Entidades para participar do Co-financiamento 2008;
- 3) A Resolução CMAS Nº 62/2008

**RESOLVE:**

**Retificar** os valores do co-financiamento 2008, destinado à Entidade **Casa dos Menores de Campinas** na área programática Abrigo de Proteção Transitória a Crianças e Adolescentes Violados em seus Direitos de ambos os sexos, nos seguintes valores:  
**DO Abrigo Feminino de R\$ 132.000,00 PARA R\$ 235.994,00**  
**DO Abrigo Masculino de R\$ 130.432,00 PARA R\$ 145.056,00**

**Motivo:** Correção da planilha de co-financiamento 2008 da rede socioassistencial por ter sido desconsiderado o valor de R\$ 118.568,00.

Campinas, 23 de Janeiro de 2008  
**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO:**

- 1) A deliberação da reunião ordinária de 22/01/2008;

**RESOLVE:**

Retificar o valor do co-financiamento 2008, destinado ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF às Entidades executoras publicado pela Resolução CMAS nº 62/2007 publicada em DOM dia 08/01/2008

**Motivo:** adequação da vigência que as Entidades irão desenvolver atividades junto às Famílias

Segue a relação das Entidades e valores a serem retificados:

1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	META: 250	DE: R\$ 97.092,00	PARA: R\$ 89.001,00
2) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	META: 350	DE: R\$ 120.000,00	PARA: 110.000,00
3) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI	META: 250	DE: R\$ 116.220,00	PARA: R\$ 106.535,00
4) CENTRO COMUNITÁRIO DO JD. STA. LÚCIA	META: 250	DE: R\$ 96.000,00	PARA: R\$ 88.000,00
5) CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR – CEDAP	META: 350	DE: R\$ 147.976,00	PARA: R\$ 135.645,00
6) PROJETO GENTE NOVA	META: 250	DE: R\$ 107.604,00	PARA: R\$ 98.637,00
7) SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS	META: 250	DE: R\$ 128.592,00	PARA: R\$ 117.876,00
8) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA – PAIF FLAMBOYANT	META: 250	DE: R\$ 102.000,00	PARA: R\$ 93.500,00
9) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA – PAIF NILÓPOLIS	META: 250	DE: R\$ 102.000,00	PARA: R\$ 93.500,00
10) CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE – PAIF PROFILURB	META: 250	DE: R\$ 96.000,00	PARA: R\$ 88.000,00
11) CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE – PAIF VIDA NOVA	META: 250	DE: R\$ 96.000,00	PARA R\$ 88.000,00

Campinas, 23 de Janeiro de 2008  
**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente do CMAS/Campinas

(25, 26, 29/01)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 571/07**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/07, do protocolado nº 06/10/48.143, onde figura como interessado o Departamento de Apoio à Escola, referente ao servidor de matrícula funcional nº 102.283-0, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 12 de dezembro de 2007  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 006/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/07, do protocolado nº 05/10/50.124, onde figura como interessada a Ouvidoria Geral do Município, referente a servidora de matrícula funcional nº 62.256-7, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso

III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 11 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 007/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 08/10/83, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº **105.968-8**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 008/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 07/10/17.388, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº **29.338-5**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 009/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/06, do protocolado nº 06/10/23.055, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 97.973-2, decido aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a ser cumprido a partir de 15 de janeiro de 2008, por infração aos artigos 184, inciso I da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 14 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 010/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 06/10/22.499, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº **34.347-1**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 011/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 07/10/54.589, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

Campinas, 17 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 012/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 07/10/56.156, onde figura como interessado a FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária, referente ao servidor de matrícula funcional nº **111.540-5**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 013/08**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 101/02, do protocolado n.º 02/30/413, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 18 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA N.º 014/08

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 093/06, do protocolado n.º 06/10/42.505, onde figura como interessado a Administração Regional 02, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 18 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA N.º 015/08

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

**RESOLVE:** pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n.º 08/10/935, onde figura como interessado o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

Campinas, 21 de janeiro de 2008  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, **faz saber** à servidora **DENISE CAMARGO GOMIDE, MATRÍCULA 108279-5**, vice-diretora efetiva, lotada na EMEF Maria Pavanatti Favaro, E0355 Z, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, § 1º, da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 24 de janeiro de 2008  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

(25, 26, 29/01)

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 24 de janeiro de 2008

**Memorando n.º 040/07 - Objeto:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial para funcionamento da EMEI Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua Antonio Correa da Silva n.º 86, nesta cidade de Campinas, SP.

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de locação celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e o Sr. Marcolino dos Santos e a Sra. Fátima Gomes dos Santos, pelo prazo de 12 meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2008, mediante aluguel mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento do Contrato e posteriormente à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da FUMEC

### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 04/2008

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição de professor para os Cursos de Qualificação Profissional e para os cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **28 e 29 de janeiro de 2008**, nos horários estipulados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, no **CEPROCAMP**, localizado na Av. dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas.

**1.** Ficam **CONVOCADOS** os professores classificados no Processo Seletivo, para ministrarem aulas no CEPROCAMP e/ou PÓLOS EXTERNOS, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 37/2007, publicado em D.O.M. em 21 de dezembro de 2007, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

**2.** No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá comprovar as informações dadas na inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por uma comissão.

**3.** Após análise, o (a) candidato (a) escolherá turma e/ou componente curricular.

**4.** O (A) candidato (a) poderá utilizar até 30 minutos para realizar sua escolha.

**5.** No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de Identidade e entregar documento de acúmulo remunerado, quando houver.

**6.** A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

**7.** Serão atribuídas aulas por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a) (original e fotocópias, sem necessidade de autenticação).

**8.** O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador (a), arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**9.** Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

**10.** Caso não haja disponibilidade de aulas nas áreas dos cursos e/ou nos componentes curriculares, o (a) candidato (a) poderá participar da próxima atribuição.

**11.** Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação apontada na inscrição.

**12.** Será considerado **desistente** o (a) candidato (a) que **não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelas turmas e/ou componentes curricu-**

**lares existentes.**

**13.** Estão excluídos dessa convocação os candidatos desistentes da atribuição anterior ou os desclassificados por documentação irregular ou os contratados pela FUMEC se as aulas a serem atribuídas ultrapassarem 30 de abril de 2008.

Campinas, 24 de janeiro de 2008

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da FUMEC

### ANEXOS

**ANEXO I – QP – TODAS AS ÁREAS – 29/01/08 – 14H00MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
MATEMÁTICA.....86º AO 99º E RETORNANDO AO 1º

**ANEXO II – QP – TODAS AS ÁREAS – 30/01/08 – 9H30MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
PORTUGUÊS.....86º AO 186º E RETORNANDO AO 1º

**ANEXO III – QP – ÁREA DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 30/01/08 – 14H00MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
CUIDADOR DE CRIANÇAS.....1º AO 5º

CUIDADOR DE IDOSOS.....1º AO 10º

**ANEXO IV – QP – ÁREA DE HOSPITALIDADE E HOTELARIA – 30/01/08 – 14H00MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
CAMAREIRA.....1º AO 7º

GARÇOM.....1º AO 8º

BARTENDER.....2º

GOVERNANTA.....1º AO 7º

PADEIRO E CONFEITEIRO.....1º AO 8º

**ANEXO V – QP – ÁREA DE GESTÃO – 30/01/08 – 15H30MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.....1º AO 20º

AUXILIAR DE CONTABILIDADE.....1º AO 20º

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.....1º AO 20º

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL.....1º AO 20º

AUXILIAR DE SECRETARIA.....1º AO 20º

RECEPCIONISTA COMERCIAL.....1º AO 20º

VENDEDOR BALCONISTA.....1º AO 20º

**ANEXO VI – QP – ÁREA DE SERVIÇOS DOMICILIARES/CONSTRUÇÃO CIVIL**

**– 30/01/08 – 16H00MIN**

CURSO..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO  
PORTEIRO.....1º AO 6º

ELETROELETRÔNICA.....1º AO 11º

PEDREIRO.....1º AO 9º

**ANEXO VII – TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM REDES – 31/01/08**

**– 9H30MIN**

**COMPONENTE CURRICULAR..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO**

GERENCIAMENTO DE REDES HETEROGÊNEOS.....1º AO 5º

SEGURANÇA DE REDES..... -

DIREITO E INTERNET.....1º AO 12º

ANÁLISE E ORIENTAÇÃO A OBJETOS.....1º AO 10º

ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....1º AO 14º

GERENCIAMENTO DE REDES LOCAIS.....1º AO 8º

SISTEMAS OPERACIONAIS.....1º AO 13º

**ANEXO VIII – TÉCNICO EM GESTÃO – 31/01/08 – 14H00MIN**

**COMPONENTE CURRICULAR..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO**

MATEMÁTICA FINANCEIRA.....1º AO 18º

CONTABILIDADE GERENCIAL.....1º AO 13º

CUSTOS EMPRESARIAIS.....1º AO 18º

COMÉRCIO EXTERIOR-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.....1º AO 9º

GESTÃO DE PRODUÇÃO.....1º AO 10º

GESTÃO DE PESSOAS.....1º AO 18º

SEGURANÇA EMPRESARIAL/ AMBIENTE PATRIMONIAL.....1º AO 8º

INFORMÁTICA.....1º AO 18º

**ANEXO IX – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE COM ÊNFASE EM SANEAMENTO**

**– 31/01/08 – 15H30MIN**

**COMPONENTE CURRICULAR..... N.º DE CLASSIFICAÇÃO**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....1º AO 5º

RESÍDUOS SÓLIDOS.....1º AO 12º

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO

FUNDEB

### CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada:

**DIA:** 30/01/08 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 17h00min

**LOCAL:** ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS

Rua Marechal Deodoro 525 - Campinas.

**PAUTA:**

1. Eleição do Presidente e Vice Presidente;
2. Estabelecimento de rotinas e procedimentos para Organização dos Trabalhos nesta Gestão;
3. Calendário 2008.

Campinas, 24 de janeiro de 2008

**ANTONIO SERTÓRIO**

Presidente Interino do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 1ª. Reunião Ordinária de 2008 do Plenário do CME a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** das 16h às 18h

**LOCAL:** CEPROCAMP - Av. dos Expedicionários, 145 – Centro (antiga Fepasa).

**PAUTA:**

1. Discussão e deliberação sobre a alteração Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
2. Fixação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2008.

A reunião do Plenário será precedida de uma sessão de informes da Presidência do CME.

Campinas, 24 de janeiro de 2008

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 2005/10/14846 - Interessado: Flávio Antônio Rodrigues / Cristal Brasil Administração e Participações S/A e André Luiz M. e Silva.**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa. **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do advogado, Sr. André Luiz M. e Silva; b) cópia do cartão do CPF do advogado, Sr. André Luiz M. e Silva (não basta constar o número da CNH ou carteira da OAB); c) cópia dos balanços, DRE, Livro Diário e Declarações do Imposto de Renda dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, da empresa Cristal Brasil Administração e Participações S/A.; d) cópia da ata de nomeação da Diretoria da empresa, onde o Sr. Flávio Antônio Rodrigues foi nomeado.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**  
Coordenador Setorial - CSFI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolado n°: 06/10/65908****Requerente: Iara Cristina Celso Negrão****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil - Notificação 002695/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, **acolho as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob n.º 02695/2006 e determino o seu cancelamento, por ter sido efetuado em duplicidade, estando o crédito extinto pelo pagamento. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolado n° 05/10/59907****Requerente: Rogério Ferro Rodrigues****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil-n. 220.005.579**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13104/07, **acolho as razões** da impugnação do lançamento notificado sob n. 220.005.579, cancelando-o, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, pois conforme cópia da matrícula do imóvel apresentada de n. 77.148, quando o impugnante adquiriu a propriedade deste, já havia ocorrido o fato gerador do lançamento do ISSQN questionado (CCO n. 00934/00, emitido em 31/10/2000 - fl.013). Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado n° 2006/10/49391****Requerente: Cristiano Roberto Cantusio Abraão****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil- n°2088/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 56 a 69 da Lei 13.104/07, **acolho as razões** da impugnação do lançamento notificado sob n° 2088/2006, cancelando-o com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que a obra relativa a área de 549,39 m2, refere-se a “construção” e não “reforma”, como foi atribuída incorretamente no lançamento ora impugnado. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei municipal nº 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado n°: 07/10/23252****Requerente: Admir Antonio Martins****Assunto: Solicitação de informação - ISSQN na construção civil – n° 950.002.503**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei municipal nº 13.104/07, **Não conheço** das razões do pedido formulado na inicial, referente ao lançamento notificado sob n° 950.002.503, tendo em vista que o signatário da inicial deixou de se apresentar documentação hábil a comprovar a representatividade e qualificação perante o senhor José Benedetti, em consonância com o disposto na IN/001/2003 - DRM/SME. Considera-se notificado o requerente com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado n° 06/10/49866****Requerente: Herbert Fernandes****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil- Notificação 002149/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **acolho parcialmente as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN sob n° 002149/2006 e determino que seja deduzida da base de cálculo a nota fiscal de serviço de construção civil, que está em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a **5.257.4897 UFIC**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolado: 05/10/26034****Requerente: Condomínio Edifício Valença****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil - Notificação 220003019**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do lançamento do ISSQN sob n°220006437 e com base no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** que sejam deduzidas da base de cálculo o valor das notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, e o valor da mão de obra própria utilizada, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 8.912,6165 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários em consonância com os artigos 74 e 75 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 30, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, e para, querendo, apresentar recurso voluntário nos termos do artigo 76 da lei mencionada.

**Protocolado n°: 06/10/39190****Requerente: Francisco de Angelis Filho****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil- Notificação 001620/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **acolho as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN sob n° 001620/2006 e, com base no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** que sejam deduzidas da base de cálculo as notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a **2.984.5496 UFIC**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recuso voluntário conforme artigo 76 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolado n°: 06/10/66643****Requerente: Juliana Maria Gouveia****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil - Notificação 002655/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **não acolho as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob n° 002655/2006 em face das evidências de que efetivamente ocorreu o serviço de demolição e que o lançamento impugnado foi efetuado em conformidade com a Lei Municipal 12.392/05, artigos 14, V, 22, parágrafo 3º, 27, III, e 30, II, e Instrução Normativa 002/2006. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 13.104/07.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor - DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo n° 07/10/47218****Interessada: Linei Guilhermina Savoia Landini****Assunto: Pedido de agilidade em processo administrativo**

Com base no artigo 66 da lei 13.104/07 e, CONSIDERANDO que o protocolo nº 05/10/44171, juntado ao protocolo 04/10/59313, já foi decidido em segunda instância administrativa conforme publicação no DOM de 10/11/2007, este pedido perdeu o objeto, conforme artigo 85 da lei 13.104/07, devendo ser arquivado. Considera-se **notificada** a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolado n°: 05/10/27480,****Requerente: RENATO JOSÉ FANTINATO.****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – n. 220.003.520.**

Com base na manifestação fiscal, acolhida pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõe o Artigo 68 da Lei 13.104/07, **conheço** da impugnação do lançamento sob n° 220.003.520 e **indefiro** a pretensão do impugnante, mantendo na íntegra o valor do referido lançamento por estar correto em todos os aspectos fáticos e legais, ao amparo do Artigo 33 da Lei 8.230/94, combinado com o Decreto 11.442/94 e na forma do edital de notificação publicado no DOM de 20/05/05. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado n°: 07/10/53499.****Requerente: ERSÁ ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÃO LTDA.****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – n. 004432/2007.**

Com base na manifestação fiscal, acolhida pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõe o artigo 68 da Lei 13.104/07, **não conheço da impugnação** por intempestiva, e, com amparo no disposto no Inciso VIII do Artigo 149 do CTN, **determino o cancelamento do lançamento n° 004432/2007** no valor de 41.648,5035 UFIC, por duplicidade com o lançamento sob n° 220.003.075 e por erro na apuração da base de cálculo do ISS/Habite-se conforme estabelecido pelo Artigo 142 do CTN. Recorro de ofício em atendimento ao disposto no Artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado n°: 07/10/46628.****Requerente: MARCOS RIBEIRO SLIUZAS.****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – n. 003070/2006.**

Com base na manifestação fiscal, acolhida pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõe o Artigo 68 da Lei 13.104/07, **não conheço** da impugnação do lançamento sob n° 003070/2006 por intempestiva, e, com base no Inciso VIII do Artigo 149 do CTN, **de ofício determino o cancelamento** do referido lançamento por erro na identificação do sujeito passivo, contrariando o constante no Artigo 142 do CTN, **devendo ser efetuado novo lança-**

**mento** contra o proprietário do imóvel à época da ocorrência do fato gerador. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista que o valor cancelado é menor do que o limite estabelecido pelo Artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Diretor do DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 07/60/00593**

**Contribuinte: Bezerra & Magalhães Transportes Ltda ME (IM nº 121.804-2)**  
**Assunto: Pedido de Enquadramento no TICO do Exercício de 2007**

n a proposta na cota de análise acima, e com base nos poderes a mim conferidos pelo artigo 13 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 – DRM/SMF, de 6 de setembro de 2005, **deixo de conhecer do pedido** nos termos do artigo 83, IV da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007 – Lei que instituiu o Procedimento e Processo Administrativo Tributário Municipal. Ocorre que o contribuinte foi enquadrado no Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO referente ao exercício de 2007 em procedimento ordinário da análise da sua Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – DEMEPP protocolada sob nº 07/10/06983, em 16/02/2007. Conforme publicado no DOM de 01/06/2007. **Arquive-se.**

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DECISÕES DA SESSÃO DE 22/01/2008 - 2ª CÂMARA

**01) Protocolo 04/10/61532 – Cond. Civil Shopping Center Iguatemi Campinas**

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Impugnação

**Relatora:** Mariângela Tiengo Costa

**Decisão:** Após a leitura do Relatório e Voto e da Sustensão Oral, houve pedido de vistas do representante fiscal Aloísio Carlos Monteiro Amadeu, nos termos do artigo 42, III, Lei Municipal 8129/94.

**02) Protocolo 65494/01 – Escola Americana de Campinas**

**Relator:** João Carlos Baptista

**Assunto:** ISSQN – Imunidade – Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, nos termos do artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nº. 13.104/07, determinado o retorno dos autos à Primeira Instância Administrativa, para que o recurso voluntário seja recebido como pedido de reconsideração, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos e para que se proceda à análise do mérito, tendo em vista que os elementos ensejadores de não conhecimento foram totalmente saneados, amparado na Súmula 3 desta Corte e no artigo 25, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/07. (Recurso Voluntário Protocolo: 02/20/00352)

**03) Protocolo 03/10/60051 – Luiz Carlos Scarponi**

**Relator:** Flaminio Maurício Neto

**Assunto:** IPTU – Valor Venal – Área Construída – Classificação do Imóvel – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial. Mantida integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que nos termos do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº. 11.109/01, deferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU, para o exercício de 2003 com efeitos extensivos aos exercícios de 2004 a 2006, referente ao imóvel cadastrado sob nº. 013.583.000/02, promovendo a alteração da área construída, tipo/padrão/subpadrão e ano base de depreciação, relativamente a área construída de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal nº. 11.111/01, IN 001/2004-DRI-SMF, e artigo 145, III, do CTN.

**04) Protocolo 13269/02 – Décio Thoni**

**Relator:** Flaminio Maurício Neto

**Assunto:** IPTU – Valor Venal – Depósito Administrativo – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, nos termos do artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nº. 13.104/07. **Determinada a devolução dos autos à primeira instância, para atendimento do pleito inicial do Contribuinte e devolução/compensação de valores ao mesmo, porventura existentes, para que o recurso seja recebido como pedido de reconsideração, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos, nos termos do artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nº. 13.104/07, procedendo à análise do mérito com a efetiva vitória no imóvel para constatação das alegações do requerente nos termos do artigo 149 do CTN e arts. 98, 99, 100 e 101 do novo Procedimento e Processo Administrativo Tributário – Lei Municipal nº. 13.104/07.** (Recurso Voluntário Protocolo: 02/10/15290)

**05) Protocolo: 08845/02 – Amarindo Fausto Soares**

**Relator:** Flaminio Maurício Neto

**Assunto:** IPTU – Área de Terreno – Depósito Administrativo – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, nos termos do artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nº. 13.104/07. **Determinada a devolução dos autos à primeira instância, para atendimento do pleito inicial do Contribuinte** e o retorno dos autos à primeira instância administrativa para serem revistos os lançamentos e realizadas as devidas devoluções/compensações, porventura existentes, **para que** o presente recurso seja recebido como pedido de reconsideração, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos, nos termos do artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nº. 13.104/07, procedendo à análise do mérito nos termos do artigo 149 do CTN e arts. 98, 99, 100 e 101 do novo Procedimento e Processo Administrativo Tributário – Lei Municipal nº. 13.104/07. (Recurso Voluntário Protocolo: 02/10/15153)

**06) Protocolo 02/10/20912 – Nilton José Ebert Burghi**

**Relator:** Lourenço Antonio dos Santos

**Assunto:** IPTU – Classificação do Imóvel – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso, retificando de ofício o teor do corpo da decisão, devido a erro de escrita, nos termos do **art. 87 da Lei Municipal nº. 13.104/07 (PAT)**, considerando que além do deferimento parcial dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 (com retroatividade aos anos de 2000 e 2001), 2004, 2005, 2006 e 2007, procede também a retificação de ofício do exercício de 2003, bem como a atualização dos dados cadastrais para o exercício de 2008, de acordo com a vitória realizada em 13/02/2007, pareceres fiscais, planilhas e relatório de instrução processual às *fls. 45, 46, 76 a 83*, nos termos dos arts. 145 e 149 da Lei Federal nº. 5.172/66 (CTN), e Leis Municipais nºs 9.927/98, alterada pelas Leis nºs 10400/99 e 10736/2000, Lei nº. 11.111/01, alterada pelas Leis nº. 12.176/04 e 12.445/05. No mais, permanece o teor da decisão de 1ª instância, e respectivos quadros auxiliares, publicada no D.O.M. em 22/08/2007. Diante da constatação de alteração na área construída do imóvel, que se encaminhem os autos à

CSFM/DRM para as providências cabíveis no que se refere ao lançamento do ISSQN - Responsabilidade Solidária.

**07) Protocolo 03/10/25580 – Thereza Massocato Roveri**

**Relator:** Flávio Antonio Baptista

**Assunto:** IPTU – Isenção – Recurso Voluntário

**Decisão:** Por unanimidade, diante da eliminação dos motivos do indeferimento e estando o imóvel e a requerente enquadrados nas exigências do artigo 4º da Lei Municipal nº. 11.111/01, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, determinando a reforma da Decisão de Primeira Instância Administrativa, para que conceda o benefício da isenção. (Recurso Voluntário Protoc. 04/10/14728)

**08) Protocolo 07/10/09450 – Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa (Comercio de Bebidas Paulínia Ltda.)**

**Relator:** Lourenço Antonio dos Santos

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Serviços de Construção Civil – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, não conhecido o Recurso, nos termos dos arts. 3º e 4º, combinado com o 71 da Lei Municipal nº. 13.104/07 (PAT), já que a matéria em debate não se encontra mais elencada na competência da E.JRT. Determinado o retorno dos autos à 1ª Instância, considerando que a decisão administrativa tornou-se definitiva, nos termos do **art. 93, inc. I, do mesmo diploma legal**, observando-se o disposto no **art. 96** subsequente. Que seja dada ciência à SMAJ/CSADA da decisão que se tornou definitiva. Após, **com a celeridade processual que requer o processo administrativo**, seja encaminhado à CSFM/DRM para as devidas providências no que se refere ao possível lançamento complementar ressaltado às *fls. 19/21*.

**09) Protocolo 04210/99 – Marisa Vicentini Marchi**

**Relator:** Ivo Zenatti

**Assunto:** IPTU – Área Construída – Valor Venal – Equivalência de Valores – Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, reformando a Decisão de Primeira Instância Administrativa, para rever o lançamento do IPTU do imóvel codificado sob nº. 042.111.764/02, referente ao exercício de 1999, com a exclusão da área construída descoberta por se tratar de laje impermeabilizada, conforme apurado em vistoria, que identifique que tal área não se constitui parte integrante do imóvel, devendo ser procedidas novas medições para a retificação do lançamento, nos termos do art. 149, VIII, do CTN, combinado com dispositivos da Lei Municipal nº. 9.927/98 e alterações. (Recurso Voluntário Protoc. 23557/00)

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Presidente da 2ª Câmara

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DESPACHO

**Protocolado nº 2006/10/45.326** – Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da manifestação da Coordenadoria Técnica (fls. 25/27), **INDEFIRO** o pedido formulado pela Sra. Neusa Santana dos Santos junto à SEHAB. O atendimento do pedido está condicionado ao prévio desdobro do lote 15 da quadra D do loteamento Parque Cidade de Campinas, que deverá ser processado nos termos do art. 7º e segs do Decreto 14.262/03, com observância dos parâmetros definidos pela Lei 6031/88.

Em 24.01.08

**SIMONE S. NICOLIELLO PENA**

Diretora - SEHAB

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

**DE: RENATA ALESSANDRA ALVES PACHECO** - Prot. 2007/70/2857 – proprietário: EDSON LIMA DO CARMO – Rua Iracema nº 737 - lote 10 - Quadra 38 – Quarteirão 4160 – Vila Aeroporto.

**RUBENS GUILHERME**

Coord. Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(24, 25, 26/01)

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INDEFERIMENTO

**DE: LUIS ANTONIO CASTELLI** - prot. 2007/70/7001 – **INDEFERIDO** pedido de cancelamento da faixa de viela existente no lotes 16, 17, 18 e 19 – quadra 247, do quarteirão 347 (B.G.).

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(24, 25, 26/01)

### COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

*Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme*

**DE COFIT – Interessado: GEORGINA DE CAMPOS VALENTE - Protocolo – 07/70/5093;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57.677.”.

**DE COFIT – Interessado: AMARILDO MODESTO – Protocolo – 07/70/ 5688;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 59751.”.

**DE COFIT – Interessado: EMBRAVE EMPR. BRAG DE VEICULOS – Protocolo – 07/70/4499;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 56.116.”.

**DE COFIT – Interessado: MARIA PIRES GARCIA – Protocolo – 07/10/3993 (anexo: 07/70/4217);** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57746.”.

**DE COFIT – Interessado: MARIA PIRES GARCIA – Protocolo – 07/10/3992 (anexo: 07/70/4216);** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57745.”.

**DE COFIT – Interessado: JOAO MARIO GUERREIRO – Protocolo – 07/10/53749**



(anexo: 07/70/4004); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 59.424.”

**DE COFIT – Interessado: FRANCISCO INACO – Protocolo – 07/70/3931;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57747.”

**DE COFIT – Interessado: FRANCISCO INACO – Protocolo – 07/70/3932;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57748.”

**DE COFIT – Interessado: VANDRE NENEGUZZI – Protocolo – 07/70/1694;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 55485.”

**DE COFIT – Interessado: JORGE ABDEL MASSIH E OU – Protocolo – 07/70/2375;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 56927.”

**DE COFIT – Interessado: LAURINDO LAVES DE DEUS E OUTRA – Protocolo – 07/70/2399;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 56544 e 57519.”

**DE COFIT – Interessado: ANTONIO LUIZ ALVES FAIAD – Protocolo – 07/70/3354;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 51824 e 51825.”

**DE COFIT – Interessado: CLAUDIO SERGIO SOUZA MARTINS – Protocolo – 07/70/3917;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57424.”

**DE COFIT – Interessado: ZAID MOGRABI – Protocolo – 07/70/3412;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 56608 e 56609.”

**DE COFIT – Interessado: CARDO SHU KI WEI – Protocolo – 07/11/13308 (anexo: 07/70/1654);** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57213.”

**DE COFIT – Interessado: ALICE MACHADO NOGUEIRA – Protocolo – 07/70/591;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 55303.”

**DE COFIT – Interessado: FRANCISCO VON ZUBEN – Protocolo – 07/70/1672;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 55765 e 57131.”

**DE COFIT – Interessado: ANTONIO SERAFIM – Protocolo – 06/70/466;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 54196 e 56907.”

**DE COFIT – Interessado: GUAVIRA LOTEAMENTO COM DE MATERIAIS – Protocolo – 06/70/6541;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 55184, 55527 e 55553.”

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 68404/2008 - Designar** o Sr. Maurício Simões Augusto, matrícula de nº 109107-7, Administrador Regional da Administração Regional 07 (sete) da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para cumulativamente e em caráter de substituição, responder pela Administração Regional 06 (seis), da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no período de 11/02/2008 à 25/02/2008, durante as férias regulamentares do senhor Henrique César Belinelli, matrícula nº 111397-6. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68406/2008 - Revogar** a partir de 29/09/2007, o item da portaria nº 67133/2006, que nomeou o servidor Paulo Roberto Cardoso Neumeister, matrícula nº 114447-2, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, no Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, de acordo com a Lei Municipal nº 12.352 de 10 de setembro de 2005.

**Nomear** a partir de 08/10/2007, o servidor Afonso Severino da Silva, matrícula nº 116202-0, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, para compor o Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, de acordo com a Lei Municipal nº 12.352 de 10 de setembro de 2005.

**PORTARIA N.º 68407/2008 - Prorrogar** até 31/12/2008, a portaria nº 68319/07, que prorrogou o comissionamento da servidora LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 86381-5, para com prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos. A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, da servidora e patronal será da Prefeitura Municipal de Valinhos, a qual descontinuará e repassará diretamente ao CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa. nº 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

**PORTARIA N.º 68409/2008 - Revogar** o item da portaria nº 68110/07, que nomeou o senhor SAMIR KHALIL SLEIMAN, matrícula nº 116147-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**Nomear** o senhor SAMIR KHALIL SLEIMAN, matrícula nº 116147-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 68410/2008 - Nomear** a partir de 01/02/2008, a senhora KARINA LOCATELLI, R.G. Nº 37349071-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 68412/2008 - Conceder** a partir de 10/01/08, a exoneração solicitada pela servidora LIGIA CAROLINA CIPRIANO BOVOLENTA, matrícula nº 107956-5, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Recepcionista junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 68413/2008 - Revogar** a partir de 01/01/2008, o item da portaria nº 63593/04, que nomeou a servidora ANTONIA DO CARMO MERCURIO QUEIROZ, matrícula nº 95228-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Serviços do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nomear** a partir de 01/01/2008, a servidora IZABEL CRUVINEL, matrícula nº 95653-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Serviços do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68414/2008 - Revogar** a partir de 01/01/2008, o item da portaria nº 63596/04, que nomeou a servidora ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN, matrícula nº 101899-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nomear** a partir de 01/01/2008, o servidor LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS, matrícula nº 29281-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68415/2008 - Revogar** a partir de 01/01/2008, o item da portaria nº 68095/07, que nomeou a servidora LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 59015-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nomear** a partir de 01/01/2008, a servidora PATRÍCIA SILVA CARDOZO, matrícula nº 43855-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68416/2008 - Exonerar** a partir de 10/12/2007, a Sra. Carolina Barufaldi Denadae, matrícula 110.405-5, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**Revogar** a partir de 10/12/2007, o item da portaria nº 65855/05, que nomeou o servidor Celso Luis Dornellas, matrícula 28.862-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Projetos e Serviços Públicos da Coordenadoria Setorial de Projetos do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**Nomear** a partir de 10/12/2007, o servidor Celso Luis Dornellas, matrícula 28.862-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**Nomear** a partir de 10/12/2007, o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 109752-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Projetos e Serviços Públicos da Coordenadoria Setorial de Projetos do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**PORTARIA N.º 68417/2008 - designar** o senhor JOSÉ LUIS MION, matrícula nº 113219-9, Administrador Regional, para responder cumulativamente pela Administração Regional 13 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, durante o impedimento do senhor WILLIAM COSTA JARDIM, matrícula nº 112206-1, no período de 06/02/2008 a 06/03/2008, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.º 68420/2008 - Prorrogar** até 31/12/2008 o comissionamento da servidora ANDREA CRISTINA REIS DE SOUSA, matrícula nº 37967-0, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura do Município de São Paulo. Prorrogar até 31/12/2008, o comissionamento da senhora SANDRA SIRASACA, funcionária da Prefeitura do Município de São Paulo, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 68422/2008 - Designar** a servidora DANIELA SCARPA GEBARA, matrícula nº 48233-1, Coordenadora Setorial, da Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para responder cumulativamente pelo Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº 58813-0, no período de 05/03/08 à 03/04/08, por motivo de férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68433/2008 - Prorrogar** até 31/12/2008, o comissionamento da servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES, matrículas nºs 107719-8 e 102430-2, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Fundação Oncocentro de São Paulo.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

**PROTOCOLO: 08/17/00061 - PL**  
**INTERESSADO:** NEUSA MARIA ROCHA PEREIRA BATISTA  
**CNAE:** 9602-5/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO: 07/40/04344 - PL**  
**INTERESSADO:** SIDNEY ARCIFA  
**CNAE:** 8690-9/99  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO: 08/40/00083 - PL**  
**INTERESSADO:** J.R. GUERRA GELO – EPP  
**CNAE:** 1099-6/04  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:** PROJETO (SUB-ITEM 1.1.1 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR NÃO DISPOR DE VESTIÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS (ITEM F13); NÃO DISPOR DE JANELAS COM TELAS MILIMÉTRICAS E LAVATÓRIO DE USO EXCLUSIVO PROVIDO DE SABONETE LÍQUIDO ANTI-SETICO E PAPEL TOALHA NÃO RECICLÁVEL (BRANCO) CONFORME O COMPLEMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES DE ALIMENTOS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE ART. 192 DO DEC. EST. 12.342/78 E ITENS 4.1.4 E 4.1.14 DA RESOLUÇÃO RDC 216/04

**PROTOCOLO: 07/17/01026 - PAE**  
**INTERESSADO:** L.F. FERREIRA SORVETES – ME  
**CNAE:** 5611-2/03  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/04364 - PL**  
**INTERESSADO:** RESTAURANTE PORCADINHA LTDA  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0978  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00072 - PL**  
**INTERESSADO:** YARA DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO****PROTOCOLO: 07/40/04200 - PL**

**INTERESSADO:** GUILHERME CHIARELLO MAIA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA DE GUILHERME CHIARELLO MAIA, CRO: 79641  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/70/07541 - PS**

**INTERESSADO:** KATIA DOMINGUES CRUZ - ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/10/49764 - PG**

**INTERESSADO:** TOUN & CHIEN LTDA - ME  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0638  
**DEFERIDO** PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DE 18/01/2008

**PROTOCOLO: 07/40/04042 - PL**

**INTERESSADO:** OPTICA OFFICINE LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/04279 - PL**

**INTERESSADO:** S.L. OTICA LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/04055 - PL**

**INTERESSADO:** JOÃO BATHISTA DE CAMARGO OPTICA - ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00037 - PL**

**INTERESSADO:** JOSE TADEU SEGANTI SANTOMAURO  
 CNAE: 8630-5/03  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA  
**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 07/17/01025 - PAE**

**INTERESSADO:** J.C. LEOPOLDINO CONVENIENCIA  
 CNAE: 4712-1/00  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00075 - PL**

**INTERESSADO:** CRISTIANE REGINA GOMES PIRES DE CAMARGO  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00041 - PL**

**INTERESSADO:** ANA ROSA SILVEIRA CAVALCANTI  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA ROSA SILVEIRA CAVALCANTI, CRM: 86180  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00044 - PL**

**INTERESSADO:** RICARDO PELEGRINO  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO PELEGRINO, CRM: 77578  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00073 - PL**

**INTERESSADO:** EDSON DE SOUZA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/04365 - PL**

**INTERESSADO:** FERNANDA LUISA GALVANI RODRIGUES  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/00065 - PL**

**INTERESSADO:** NILTON CESAR JANINO DROGARIA  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA HELENA DA SILVA SOUZA, CRF: 39085  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/02553 - PL**

**INTERESSADO:** MARCHETTI FERNANDES CAMPINAS COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/04303 - PL**

**INTERESSADO:** LEDA MARIA BOCCHI DE SOUZA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEDA MARIA BOCCHI DE SOUZA, CRM: 86083  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/01330 - PL**

**INTERESSADO:** GRS S/A  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**ERRATA:****PROTOCOLO: 07/40/04174 - PL**

**INTERESSADO:** LABORATORIO DE PROTESE ANTONIETTI  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**ONDE LÊ-SE** LABORATÓRIO PRÓTESE ANTONIETTI **LEIA-SE** ALFREDO ROBERTO ANTONIETTI

**COMUNICADO**

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste Alessandra Márcia Vaz de Lima Chiste Silva **COMUNICA** que a empresa **ELDORADO S/A**, CNPJ: 62545579/0023-, com atividade de Hipermercado, sito à Av. Projetada, s/nº - Vl. Brandina – Campinas – SP, cometeu a seguinte infração: “Armazenar e/ ou comercializar produto alimentício perecível com data de validade expirada”, infringindo o seguinte dispositivo legal: art. 122 inciso XI, XIII e XX da Lei Est. 10.083/98 cominado com o Dec. Estadual 12342/78, estando, portanto, **MULTADO**, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 13173 em 02/01/2008, ratifico o ato administrativo de multa do estabelecimento praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Leste.O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com o artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

**COMUNICADO**

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste Alessandra Márcia Vaz de Lima Chiste Silva **COMUNICA** que a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SALMÃO LTDA**, CNPJ: 57.297.343/0001-87, com atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios, sito à Rua Presidente Wenceslau, 429 – Jd. Flamboyant – Campinas – SP, cometeu a seguinte infração: “Estar com seu estabelecimento em plena atividade sem

apresentar no momento da vistoria a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância sanitária”, infringindo, portanto, o seguinte dispositivo legal: Art. 122 inciso I da lei Est. 10.083/98, estando, portanto, **MULTADO EM DOBRO**, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 0666 em 21/11/2007. Ratifico o ato administrativo de multa em dobro do estabelecimento praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Leste. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com o art. 1º inciso VI do Dec. Municipal 10.816/92 e Lei Federal 8078/90.

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

**Processo Administrativo:** 07/10/49.289 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 178/2007 - **Objeto:** Aquisição de cefalexina oral a ser utilizada na rede municipal de saúde.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para o único lote disputado, no valor total de R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA NOVA RODOVIÁRIA**

Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e oito às dez horas, na sala do Sr. Secretário de Transportes em exercício, Sérgio M. Torrecillas e sob sua coordenação, com o propósito de dar os devidos encaminhamentos, realizou-se a reunião do Grupo de Trabalho da Nova Rodoviária, grupo este formalizado na resolução nº 189/07.

**Presentes:**

Sérgio M. Torrecillas – Coordenador

Paulo Takarabe – **Membro (Repres. o Sr. Maurício Thesin)**

Edna Regina Rodrigues – Membro

Mário José – **Membro (Repres. o Sr. João Carlos Fagundes)**

Drª Gabriela Pinheiro Traviani – **Membro**

**Membros ausentes:**

Eliel Marins

Atílio André Pereira

Denise Vieira Pereira

André Aranha Ribeiro

Vale lembrar que as deliberações desta reunião são de responsabilidade de todos. (presentes e ausentes)

Foram dados os seguintes encaminhamentos:

**1)** Dado ciência a todos que foi formalizado através do Decreto 16.123 de 10/01/08, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2008, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Gestão do Contrato de Concessão de Serviços Públicos para Operação, Administração, Manutenção, Conservação e Exploração do Terminal Rodoviário de Campinas, com os representantes da Prefeitura Municipal de Campinas.  
**2)** Encontra-se em andamento a elaboração dos projetos funcionais e básicos dos acessos no entorno do Novo Terminal Rodoviário os quais foram apresentados e aprovados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim que forem entregues pela empresa contratada (SISTRAN –Engenharia), serão encaminhados à Secretaria de Obras para iniciar o processo de Licitação das.

**3)** Foi dado encaminhamento a diversos questionamentos formalizados pela concessionária CTRC, tais como: Projetos de drenagem, dispensa de licença ambiental da área, regularização, junto a Sanasa, do abastecimento de água para o terminal.

**4)** A EMTU iniciou efetivamente os trabalhos de construção do Terminal Metropolitan e Urbano, bem como a construção dos acessos previstos no Plano de Trabalho EMTU/Emdec nº 002/07, estando com o seu cronograma de obras compatível com o do Terminal Rodoviário.

**5)** O Plano Operacional já foi devolvido à concessionária com os devidos apontamentos para correção.

**6)** O Regulamento, bem como os itens de segurança encontram-se em fase final de análise técnica e jurídica.

**7)** A próxima reunião deste grupo será dia 07/02/08 às 15:00hs na sala da Diretoria de Transportes da Setransp.

**RESOLUÇÃO N.º 015/2008**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT’s lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/01/2008 a 22/01/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal de Transportes - em exercício

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/01/2008 A 22/01/2008**

ENQUADRAMENTO	518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	PROCESSADAS EM 22/01/2008	ANOQ3046	EI-728160-45	BGG2711	EI-728785-25
ARKG5682	EI-727848-05	BL75511	EI-728811-65	BMC0383	EI-716286-05	
BIDA399	EI-721965-25	BPI0628	EI-709942-25	BVN1313	EI-709947-75	
BME3088	EI-728404-65	CEY6099	EI-726248-65	CIP3473	EI-728400-25	
BVN2022	EI-726245-35	CKX9433	EI-722798-05	CLN5892	EI-727854-65	
CJX2487	EI-721211-75	CPZ3792	EI-682781-05	CXR0420	EI-726474-15	
CPZ2590	EI-715763-45	DGI2124	EI-726249-75	DGK5098	EI-727849-15	
DDJ0186	EI-728405-75	DT7979	EI-716808-45	DIG5569	EI-728905-15	
DGV7863	EI-728332-05	DMU3438	EI-726250-85	DMU4715	EI-724494-15	
DGO5055	EI-728398-05	DSN1685	EI-713836-25	DSU5185	EI-714757-05	
DSI9488	EI-727080-25	DUT4640	EI-718114-15	DVA0474	EI-709945-55	
DTX1329	EI-728695-05					

GPT8767	E1-720448-35	GYQ2648	E1-727847-05	JDW7926	E1-728808-35	PROCESSADAS EM 22/01/2008 BNY2550	E1-724853-85				
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPIRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 22/01/2008 CDH8432						ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE PROCESSADAS EM 22/01/2008 DHL6929					
ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL PROCESSADAS EM 22/01/2008 DBP3859						ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 22/01/2008 BUU4345					
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 22/01/2008 DCO5403						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 22/01/2008 BHI2412						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES PROCESSADAS EM 22/01/2008 DIX1033						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS PROCESSADAS EM 22/01/2008 DEH4043						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA) PROCESSADAS EM 22/01/2008 BZJ3445						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM 22/01/2008 CJM2004						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B PROCESSADAS EM 22/01/2008 AJN6194						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM 22/01/2008 AJE4598						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALZ PROIBIDO PARADA/ESTAC PROCESSADAS EM 22/01/2008 BYH1717						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 22/01/2008 BSG9712						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE PROCESSADAS EM 22/01/2008 DXZ5388						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES PROCESSADAS EM 22/01/2008 DWR9477						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROINICO PROCESSADAS EM 22/01/2008 AKG6505						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 22/01/2008 BMA6556						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC PROCESSADAS EM 22/01/2008 BTK1003						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS PROCESSADAS EM 22/01/2008 DCK5519						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS PROCESSADAS EM 22/01/2008 CBK3883						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 22/01/2008 JEL1631						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 22/01/2008 JEL1631						ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 22/01/2008 GTP4536					

DMD0555	EI-431107-65	DMO4965	EI-711150-05	DPB4096	EI-724765-85	DDY4125	G1-806885-20	DDY5656	G1-807905-00	DDY8377	G1-807952-20
DSJ0391	EI-720776-65	DQZ5829	EI-728902-95	DQI7192	EI-728323-11	DDY9042	G1-809105-00	DEY9324	G1-808248-10	DEZ3353	G1-808635-70
DSD7113	EI-728410-15	DTT7852	EI-726315-75	DTT8565	EI-726318-05	DEL7776	G1-811583-30	DEM4604	G1-809224-90	DENH748	G1-811483-20
DUD8136	EI-729531-05	DUN2936	EI-728571-85	EUT1135	EI-431108-75	DEO3004	G1-808188-70	DEV9929	G1-807485-80	DEW2352	G1-806662-00
DWN8473	EI-729054-75	DXX9206	EI-727247-45	EAU0942	EI-717119-75	DES5616	G1-811550-30	DEY3968	G1-811561-30	DEY6335	G1-811267-60
ENVA1316	EI-728284-75					DEY7923	G1-810163-20	DEZ1125	G1-811637-20	DEZ2714	G1-805937-00
ENQUADRAMENTO 745.50.TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA											
PROCESSADAS EM 22/01/2008						DEF2255	G1-805911-30	DEF6085	G1-805918-30	DEF7528	G1-807922-50
AAZ2320	G1-807820-20	AAY5132	G1-805163-70	ADQ5445	G1-809137-00	DFK4280	G1-808186-50	DFE9804	G1-808063-30	DFG6098	G1-807953-20
AHD5213	G1-808170-00	AIY9071	G1-772008-60	AIZ8369	G1-808250-30	DFN5280	G1-815076-80	DFN5387	G1-806746-60	DFN9339	G1-807906-00
AJA4257	G1-805157-10	AJY6988	G1-805134-00	AJN4508	G1-804740-20	DFO9062	G1-808284-40	DFP0333	G1-805816-00	DFP1946	G1-810100-50
AKD3014	G1-806876-40	AKG5682	G1-808911-40	AKJ7896	G1-811368-80	DFP4432	G1-805100-00	DFQ0858	G1-810168-70	DFQ6744	G1-809066-50
AKO3091	G1-811703-20	AKU6624	G1-811691-10	ALY5699	G1-811652-60	DFR5403	G1-811249-00	DFR2374	G1-808829-00	DFU7920	G1-806744-40
AMH2665	G1-805812-70	AMIS508	G1-805844-60	AMR7943	G1-809191-90	DFS8522	G1-811255-50	DFV2795	G1-810346-90	DFW4795	G1-810517-40
AMSY9725	G1-805238-50	AMT5067	G1-807430-80	AMW5884	G1-767776-90	DFZ9004	G1-805245-10	DGA7501	G1-811369-90	DGQ9611	G1-808053-40
AOI6128	G1-810472-30	AVP1312	G1-809368-00	BBE0773	G1-807725-60	DGJ2227	G1-810213-80	DGK7950	G1-805841-30	DGWN213	G1-806052-50
BEX11944	G1-810042-20	BFD7893	G1-809359-10	BFF9557	G1-806804-90	DGWA6498	G1-806139-40	DHD4919	G1-807548-50	DHG5267	G1-804756-70
BF17462	G1-810593-30	BFL7722	G1-810632-90	BFL8829	G1-811509-60	DHJ3468	G1-810536-60	DHO5011	G1-811243-40	DHO5897	G1-807922-50
BFM8661	G1-810329-30	BFW6829	G1-807824-60	BGR3896	G1-806607-00	DH00867	G1-807425-30	DHQ4467	G1-808284-00	DHR8928	G1-806552-00
BGV5716	G1-804814-40	BHD0582	G1-804807-30	BHH4053	G1-809201-80	DHS9333	G1-810449-20	DHS9333	G1-810466-60	DHS9333	G1-806922-60
BHI3546	G1-808938-90	BHL3480	G1-808210-70	BHR5581	G1-806042-60	DHT0676	G1-811607-50	DHT4899	G1-810437-10	DHW2370	G1-806836-80
BID7752	G1-809239-20	BIE2349	G1-811417-20	BIE5970	G1-811575-60	DHX0531	G1-808933-40	DHY2284	G1-811467-80	DHY2666	G1-808983-00
BIG0661	G1-807788-30	BIP1176	G1-807832-30	BIP6997	G1-809149-00	DHY3373	G1-806132-80	DHY3467	G1-807386-80	DHY4216	G1-806586-00
BIX2306	G1-717231-00	BIK638	G1-805694-00	BJR4765	G1-805946-90	DIB3112	G1-808161-20	DIC4036	G1-810064-20	DID2641	G1-807704-70
BJT0029	G1-810169-90	BKA1969	G1-809114-90	BKL2865	G1-806071-60	DIB2391	G1-811571-50	DIE4214	G1-810724-60	DIE6452	G1-808261-00
BKCT7384	G1-811010-90	BKV8966	G1-811589-90	BLB7117	G1-806054-70	DIG9228	G1-805953-50	DIG9401	G1-811458-00	DIL2695	G1-810581-80
BLO17623	G1-810627-40	BLZ1436	G1-810426-10	BLT2960	G1-811356-70	DIJ7337	G1-806855-00	DIJ7317	G1-805720-30	DIK2467	G1-810091-70
BMF4523	G1-805093-30	BMK1115	G1-805763-90	BMT4856	G1-810334-80	DIL2465	G1-810135-70	DIO0903	G1-809235-90	DIU0265	G1-810355-70
BMV0448	G1-807417-60	BNA6117	G1-807693-70	BHN0926	G1-805743-40	DIU6694	G1-808962-60	DIU7221	G1-811273-10	DIU7225	G1-810358-00
BNK4482	G1-806850-50	BNS0318	G1-811322-60	BNS2592	G1-811321-50	DIV1813	G1-810366-70	DIW0025	G1-806846-70	DJW5856	G1-809247-00
BNI0674	G1-810674-20	BNU5018	G1-810008-20	BNU6573	G1-809254-60	DJW6867	G1-804993-20	DJW7422	G1-811347-00	DJW7422	G1-811347-00
BOE2931	G1-807806-00	BOF0887	G1-808994-00	BOK5373	G1-811324-80	DY54766	G1-807601-30	DIY6094	G1-807912-60	DIY6094	G1-804961-30
BOZ7376	G1-810609-80	BON8888	G1-810508-60	BOP8599	G1-810347-00	DIY6094	G1-805710-40	DJA0539	G1-805688-40	DJA0539	G1-807961-00
BOX0476	G1-807928-00	BPD1715	G1-805766-50	BPD2182	G1-805880-90	DIJ8129	G1-805149-40	DJG3229	G1-808046-80	DJG3444	G1-810524-00
BPFO260	G1-804872-00	BPH0145	G1-805811-60	BPM2853	G1-809306-30	DJG6080	G1-807504-50	DJO7133	G1-807675-00	DJO7133	G1-807701-40
BPY2917	G1-810651-60	BPY2263	G1-808812-40	BQZ4144	G1-808166-70	DJV7316	G1-806019-50	DJP6532	G1-808317-40	DJP6532	G1-811268-70
BQW0666	G1-804884-30	BQA4884	G1-807450-60	BQW5400	G1-806875-40	DJG6080	G1-808194-80	DJG6080	G1-808194-80	DJG6080	G1-809119-00
BQX9830	G1-809151-20	BQX4321	G1-811530-50	BQX4723	G1-804723-70	DKD1322	G1-80616-80	DKE0814	G1-805858-90	DKE5978	G1-807552-90
BRA2138	G1-808173-30	BRF0462	G1-806122-90	BRO6931	G1-811537-10	DKE4790	G1-806726-80	DKE9136	G1-810120-30	DKG1012	G1-805224-20
BRG0931	G1-811421-60	BSV9428	G1-810491-80	BTH4269	G1-805909-50	DKG7779	G1-810169-80	DKE9461	G1-811578-90	DKR4269	G1-806891-80
BTH5441	G1-808047-20	BTQ1725	G1-805938-10	BUU7440	G1-811599-80	DKR6777	G1-808060-00	DKT6791	G1-811434-80	DKT9690	G1-805096-60
BUI4257	G1-809118-90	BUJ6144	G1-806553-00	BUO8852	G1-810380-00	DKW8214	G1-809279-90	DKW9380	G1-806545-30	DNU0710	G1-770355-30
BUR0452	G1-809013-60	BUK9461	G1-810144-80	BUJ2956	G1-811295-60	DLE1887	G1-810742-00	DLE2442	G1-810410-70	DLE2442	G1-805960-10
BUU3310	G1-809116-00	BUW9508	G1-805922-70	BUZ0938	G1-810080-70	DLX2622	G1-808881-70	DLZ4651	G1-811233-50	DLZ4651	G1-807957-70
BVH2315	G1-807580-40	BVN7797	G1-808324-00	BVO3282	G1-811373-20	DMA2672	G1-807413-20	DMS3636	G1-809386-60	DMD2757	G1-806790-60
BVO3282	G1-811328-10	BVQ3916	G1-809146-80	BWS9314	G1-810136-60	DMD1366	G1-809248-00	DMD1584	G1-806935-80	DMD1753	G1-809311-80
BVY2288	G1-804997-60	BWG1149	G1-805864-40	BWGS143	G1-809132-50	DMD6659	G1-811276-40	DMD6986	G1-808036-90	DMP1939	G1-805236-30
BWH5962	G1-808226-10	BWJ1544	G1-805874-30	BWY1000	G1-805947-00	DMD4657	G1-811684-50	DMD6236	G1-811693-30	DMD9063	G1-809240-30
BXG1701	G1-806919-80	BWY0989	G1-809144-80	BXJ1653	G1-810119-30	DMD7225	G1-808193-20	DMD7225	G1-808193-20	DMD9063	G1-809240-30
BXO8785	G1-811699-90	BYG6342	G1-808245-90	BYS0277	G1-808311-90	DMD9263	G1-805180-20	DMP7563	G1-805732-40	DMP9633	G1-810046-20
BYN3226	G1-807980-80	BYO1333	G1-811358-90	BZD4977	G1-807420-90	DMU2158	G1-809028-00	DMU5163	G1-810293-00	DMU5177	G1-806939-10
BZE0001	G1-809203-00	BZE8496	G1-806091-00	BZH3504	G1-811470-00	DMU5654	G1-811457-90	DMU6472	G1-808174-40	DMX2116	G1-809236-00
BZN5301	G1-806027-60	BZO4938	G1-811415-00	BZW8718	G1-810348-00	DNE1800	G1-810246-80	DNE7466	G1-806646-50	DNM4455	G1-808039-10
CAB7374	G1-810453-20	CAE5269	G1-807399-00	CAO0751	G1-811591-00	DNI0493	G1-805183-50	DNI0345	G1-808077-70	DNI0345	G1-805133-00
CAB7374	G1-810453-20	CAE5269	G1-807399-00	CAO0751	G1-811591-00	DNI0493	G1-805183-50	DNI0345	G1-808077-70	DNI0345	G1-805133-00
CBK1297	G1-810712-20	CAI3848	G1-810114-80	CAK0751	G1-810114-80	DNI0493	G1-805183-50	DNI0345	G1-808077-70	DNI0345	G1-805133-00
CBH0798	G1-810390-90	CBH4697	G1-805803-90	CBH8368	G1-806830-20	DNI1845	G1-809263-40	DNI1845	G1-809246-90	DNI1845	G1-809206-20
CBR7773	G1-807490-20	CBS3117	G1-810321-60	CBW9561	G1-809174-30	DNNW8057	G1-811579-00	DNY3096	G1-810479-20	DNY3096	G1-810214-70
CBW9561	G1-809107-20	CC25447	G1-805203-30	CCK6113	G1-811626-20	DNY7213	G1-806554-10	DNY7982	G1-805692-80	DNZ8008	G1-804788-80
CCP4112	G1-807837-80	CCT3711	G1-810432-70	CCW9923	G1-811616-30	DOC4112	G1-808931-20	DOC9071	G1-810919-10	DON3232	G1-811445-80
CCY77892	G1-808240-40	CCY7892	G1-807838-90	CDG8718	G1-804757-80	DOR8540	G1-807484-70	DOS1876	G1-807691-50	DOS6292	G1-808051-20
CDW4665	G1-810654-90	CDI0271	G1-809291-60	CDI0271	G1-809291-60	DOR8540	G1-807484-70	DOS1876	G1-807691-50	DOS6292	G1-808051-20
CEC9666	G1-808071-00	CEC9631	G1-807835-60	CEC5739	G1-809278-80	DPN8169	G1-805940-30	DDP1289	G1-808242-60	DDP6589	G1-809050-00
CEU2000	G1-809277-70	CEV4526	G1-810363-40	CEW7057	G1-806780-70	DDP7225	G1-805983-20	DDP8615	G1-807585-90	DDP8423	G1-811444-70
CEY2200	G1-809125-90	CFB7633	G1-810350-20	CFE3520	G1-810110-40	DP89644	G1-805710-00	DPY3514	G1-806832-40	DOA2521	G1-809272-20
CFP8218	G1-806811-20	CGF0824	G1-810434-90	CGM0018	G1-804989-90	DQB2217	G1-806783-00	DQO0144	G1-811397-40	DQO1016	G1-806058-50
CGU7911	G1-811257-70	CGH1170	G1-809238-10	CHI3829	G1-810375-50	DQD0023	G1-807931-30	DQD0662	G1-804820-50	DQD1052	G1-807516-60
CHN1860	G1-809242-50	CHI9368	G1-809271-60	CHJ2136	G1-809213-20	DQD1836	G1-809213-20	DQD1836	G1-809213-20	DQD1836	G1-809213-20
CHR0967	G1-809383-30	CHY2396	G1-805174-70	CIL6764	G1-809015-90	DQE7032	G1-805241-80	DQE9255	G1-806789-50	DQF3449	G1-806596-90
CID0386	G1-806857-70	CIN9576	G1-807811-40	CIL6363	G1-805755-60	DQI6768	G1-811529-40	DQG8746	G1-811336-90	DQG9584	G1-811500-80
CIM0705	G1-808887-20	CIT3135	G1-805177-00	CIK8668	G1-808912-50	DQH1063	G1-808213-00	DQI5051	G1-805898-50	DQI9349	G1-810539-40
CIX7295	G1-811685-60	CIX7295	G1-810521-80	CJA3020	G1-811366-60	DQK0784	G1-810335-90	DQK4467	G1-810192-90	DQK4467	G1-809303-00
CJB3116	G1-810513-00	CJD1954	G1-805823-70	CKI2832	G1-811704-30	DQK6399	G1-806137-20	DQK7277	G1-810066-40	DQK7517	G1-811317-10
CJL6641	G1-809242-50	CJL6641	G1-809242-50	CJL6641	G1-809242-50	DQK6399	G1-806137-20	DQK7277	G1-810066-40	DQK7517	G1-811317-10
CJL6641	G1-809242-50	CJL6641	G1-809242-50	CJL6641	G1-809242-50	DQK6399	G1-806137-20	DQK7277	G1-810066-40	DQK7517	G1-811317-10
CJL6641	G1-809242-50	CJL6641									

DZJ7063	G1-804891-00	DZL2582	G1-808205-20	DZV0302	G1-808914-70
DZV8309	G1-801095-30	DZV8439	G1-811443-60	DZV0309	G1-810272-40
DZW0309	G1-810263-30	DZW0499	G1-808289-90	DZW0499	G1-805972-20
DZX2014	G1-805780-80	DZX5607	G1-810480-00	DZX7207	G1-810247-90
DZY7507	G1-808989-50	DZZ9169	G1-805913-90	DZZ9195	G1-805867-70
DZZ9206	G1-808813-50	EAM0555	G1-804907-40	EAP5641	G1-811611-90
EAW7707	G1-806881-90	EBE0837	G1-805994-20	EBF2121	G1-811622-90
ECT0262	G1-810092-80	EFS5055	G1-809225-00	EKM4766	G1-807669-50
EME6088	G1-809280-00	ENU1717	G1-805128-50	ETP7000	G1-811304-00
FAB0005	G1-810545-00	FDY9494	G1-807923-60	FE0C132	G1-807772-10
FHY0305	G1-804739-10	FIT6150	G1-810212-70	FOX7175	G1-807829-00
FPG1818	G1-811590-00	FTB2112	G1-808999-40	FTZ0077	G1-807826-80
FUR1501	G1-809305-20	GEN5520	G1-809154-50	GIU1811	G1-808891-60
GOZ0480	G1-811655-90	GPQ0358	G1-806799-40	GPV9471	G1-810499-80
GPW4024	G1-811548-10	GQR4484	G1-808677-50	GV18165	G1-805091-10
GXC3543	G1-805178-00	HCM5924	G1-804883-20	HCO8353	G1-810456-90
HCO8710	G1-810330-40	HCV5275	G1-811642-70	HDV8988	G1-806854-40
HEA9277	G1-804978-90	HEJ6342	G1-805197-80	HQF5226	G1-808234-90
HQZ7816	G1-805099-90	HSC1474	G1-805727-00	HSF5629	G1-809320-60
HSG0339	G1-809184-20	HSG0339	G1-811347-90	HUO5421	G1-805987-60
HWM0005	G1-807714-60	IGL1129	G1-807728-90	IO1973	G1-810371-10
IKK1773	G1-806924-80	JDR0994	G1-805003-10	JEI8099	G1-809374-50
JEQ9375	G1-810439-30	JFG9769	G1-804750-10	JND0063	G1-809379-00
JNG7755	G1-809304-10	JNG7755	G1-809294-20	JNN0797	G1-805868-80
JPC3531	G1-811609-70	JPJ2474	G1-810415-10	JVC9830	G1-805082-30
KAE0697	G1-806023-90	KEL1566	G1-806293-00	KEZ2614	G1-810499-80
KFN1606	G1-810232-50	KFN1606	G1-810227-00	KJP7304	G1-806647-60
KOG9809	G1-807976-40	KWS0106	G1-807715-70	KYM0041	G1-810408-50
LB74344	G1-811264-30	LBU8673	G1-759399-30	LCE7654	G1-809270-00
LCTS894	G1-806853-30	LGY9366	G1-806732-30	LWU0832	G1-808191-90
LVL5414	G1-807683-80	LWH3753	G1-811524-00	LWP2303	G1-811569-00
MVY9929	G1-805271-50	MWR6620	G1-810689-90	MVY2646	G1-806899-60
MUS1692	G1-811344-60	MXJ5362	G1-810125-80	MYV2646	G1-809042-30

**ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA**

AH1444	G1-808536-10	AIR9077	G1-805496-00	AKE2803	G1-806375-90
AKW2704	G1-811063-60	ARO2403	G1-809452-60	BFL1211	G1-808454-60
BHD8848	G1-810936-50	BH02541	G1-808277-90	BH07954	G1-807642-00
BIG0474	G1-809841-00	BKP2564	G1-806369-30	BKV8696	G1-809497-70
BMV1324	G1-811222-50	BN10794	G1-806362-70	BNY4121	G1-810724-20
BNY6473	G1-811122-40	BOS1313	G1-809677-60	BPX4093	G1-809582-40
BQV6745	G1-811099-30	BSD1167	G1-807947-80	BST5961	G1-806304-40
BSC5669	G1-804640-60	BTC7004	G1-809963-60	BTH4735	G1-807455-00
BUI1865	G1-805636-70	BU19719	G1-807537-50	BUL4097	G1-809699-00
BVM6474	G1-809523-00	BYR6712	G1-810871-60	BZC5688	G1-809708-90
CAQ3828	G1-806489-20	CAT7045	G1-808688-10	CCW6492	G1-808791-50
CDC5152	G1-807857-60	CDU5914	G1-805278-10	CDW4916	G1-806365-00
CPE3520	G1-809999-30	CPE3520	G1-811206-00	CEN8400	G1-809906-90
CFX1170	G1-805338-80	CGC4067	G1-809977-10	CHM8588	G1-811126-80
CHO7498	G1-807543-00	CHW4556	G1-809654-00	CHW6219	G1-809411-90
CIB1124	G1-811002-50	CIM0705	G1-805638-90	CIS6449	G1-810665-90
CIX6750	G1-808617-70	CIH2330	G1-808099-60	CJY6861	G1-810016-90
CKD0922	G1-810829-80	CKG9552	G1-809944-30	CKK4573	G1-808497-80
CKT4946	G1-806226-30	CXX7513	G1-807532-00	CLL1826	G1-808133-70
CMG7412	G1-809653-90	CNM11945	G1-811189-50	CNC0817	G1-807125-80
CNU3230	G1-807519-90	COT3113	G1-809698-00	CPE2021	G1-808536-30
CP86501	G1-810739-60	CPZ2233	G1-763185-50	CPZ8310	G1-808533-00
CQH4805	G1-809616-50	CQZ2214	G1-805656-50	CRH7473	G1-806545-00
CRP3553	G1-810033-40	CRV1671	G1-808743-10	CSJ9915	G1-808785-00
CSJ9915	G1-810010-30	CSM9395	G1-807984-10	CTN9895	G1-809993-80
CTQ9042	G1-811095-00	CTQ9042	G1-811089-40	CTP6366	G1-809915-90
CTX3799	G1-805630-10	CWG5001	G1-809547-20	CWG9289	G1-809915-70
CXC6236	G1-810898-00	CXIS823	G1-808475-80	CXM7508	G1-805460-70
CXM7663	G1-806511-20	CXP4916	G1-804942-60	CXY3079	G1-807880-70
CYA7917	G1-806521-10	CYC2730	G1-804862-30	CYJ1660	G1-807946-70
DAM5442	G1-810855-10	DAV9636	G1-808768-40	DAX0990	G1-809639-60
DHR9280	G1-805652-20	DBV6860	G1-808746-90	DBF5259	G1-809917-50
DBW8748	G1-811655-30	DBX5699	G1-805447-50	DCD1491	G1-807744-30
DCK6123	G1-806371-50	DCQ1416	G1-810856-20	DD32624	G1-807471-50
DDE1020	G1-808343-80	DDF6627	G1-807406-60	DDI8914	G1-808089-70
DDN8387	G1-808113-90	DDZ5624	G1-808711-20	DEMI282	G1-805479-40
DEMI282	G1-807454-00	DEM1811	G1-807434-10	DEZ2033	G1-810679-10
DEZ4698	G1-807338-60	DEF4745	G1-808751-60	DFB4261	G1-805491-60
DFK6384	G1-806338-50	DFG6384	G1-808547-20	DFQ1992	G1-809935-50
DFQ4482	G1-805455-20	DFQ9606	G1-811173-00	DFZ3235	G1-809912-40
DFU2277	G1-806177-90	DFZ2408	G1-808331-70	DGK1252	G1-809954-20
DGV7945	G1-805476-10	DGW3379	G1-808730-00	DHH4424	G1-809952-00
DHI5316	G1-810766-00	DHG19787	G1-805323-20	DHG7156	G1-810023-50
DHR8700	G1-810531-30	DIE5214	G1-806332-60	DIH7302	G1-805451-90
DIK7044	G1-808795-90	DIMS824	G1-807403-30	DIN0337	G1-808342-70
DIR1243	G1-811221-40	DIU5442	G1-809479-00	DIX0071	G1-809599-00
DIK4164	G1-807470-40	DIY1895	G1-811098-20	DIY5788	G1-810663-70
DIQ4149	G1-808020-40	DIQ4972	G1-808506-60	DKD6636	G1-808142-50
DKN1163	G1-808015-00	DKQ4910	G1-806301-10	DKQ0515	G1-806149-30
DKT6791	G1-811059-70	DKX1852	G1-811155-40	DL32350	G1-807617-80
DLR8704	G1-807473-70	DLS1301	G1-809970-70	DMO2923	G1-809966-30
DMH0014	G1-807441-80	DMO1891	G1-806146-00	DMO3880	G1-809780-40
DMP7563	G1-805640-00	DMQ0672	G1-805059-20	DMT7895	G1-809780-40
DMU0133	G1-806367-10	DMU2466	G1-808470-30	DMU8458	G1-806197-70
DMV0284	G1-811116-90	DNB9346	G1-808131-50	DNE7367	G1-805483-80
DMZ4680	G1-806380-10	DNM9359	G1-808670-50	DNM9359	G1-805491-60
DNM9359	G1-808558-30	DNQ8092	G1-808519-80	DOC8784	G1-805395-80
DD99655	G1-807652-00	DOM8793	G1-805680-70	DON7089	G1-805470-60
DPB4105	G1-807614-50	DPB4300	G1-808559-40	DPO0530	G1-766752-80
DPRI011	G1-808029-20	DPY1342	G1-809725-20	DPY1342	G1-809578-00
DPY1447	G1-808594-60	DPY1936	G1-808613-30	DQE3811	G1-808453-50
DQE6290	G1-807655-00	DQF4874	G1-809528-40	DQF3928	G1-810292-30
DQI4547	G1-809666-00	DQK7965	G1-809794-70	DQP7695	G1-806486-00
DQY9018	G1-809938-80	DQT9742	G1-808783-80	DQU0500	G1-807863-10
DQY0099	G1-806461-70	DRJ4150	G1-811168-60	DRO2705	G1-805551-00
DRR3123	G1-808404-30	DRS2255	G1-808724-40	DRS2238	G1-808488-00
DSE3695	G1-809940-00	DSE4265	G1-806496-90	DSG6692	G1-805348-50
DSE4265	G1-805532-20	DSM4088	G1-808670-50	DSN3221	G1-807474-60
DSO0734	G1-806501-30	DSU0626	G1-809941-00	DSW5690	G1-807402-20
DSY2717	G1-810666-00	DTJ4881	G1-808527-50	DTY0893	G1-805620-20
DTW4596	G1-805462-90	DTW4623	G1-809955-30	DUN1326	G1-808804-70
DUT0056	G1-809655-00	DUT0075	G1-810883-70	DUT0564	G1-809670-40
DUT0564	G1-809675-90	DUT0564	G1-810874-90	DUT1182	G1-763983-00
DVM9047	G1-806502-10	DVK2299	G1-808337-20	DWZ7446	G1-810719-90
DWE0541	G1-809663-80	DWG2092	G1-808712-30	DWC91807	G1-811114-70
DWN0240	G1-811015-70	DWS9044	G1-809772-70	DXA5595	G1-806329-70
DXD2670	G1-807660-70	DYG6190	G1-808726-60	DXE6240	G1-807768-50
DYG6789	G1-806499-10	DXJ1019	G1-805305-60	DYK5154	G1-808581-40
DXX1565	G1-808400-00	DXZ2897	G1-805284-70	DYA4466	G1-805417-80
DYE0746	G1-8096370-40	DYB4305	G1-806143-80	DZC3280	G1-808749-90
DZE1661	G1-809657-20	DZG0955	G1-805054-80	DZ9283	G1-809911-30
DZWI081	G1-805653-20	DZW0427	G1-808627-60	DZZ7807	G1-805410-10
EAP6098	G1-806331-90	ECE0804	G1-806228-50	EEE1621	G1-808732-10
ESL2002	G1-808714-50	FTS9887	G1-807540-80	FIC8469	G1-806173-50
GMT2893	G1-809946-50	GOM9387	G1-807618-90	GPS6397	G1-810876-00
HAT6367	G1-808735-40	HAY2924	G1-806459-50	HBV10850	G1-810292-30
HCV5275	G1-810703-30	HQY7027	G1-811227-00	HLR3009	G1-808699-10
HUX7814	G1-811138-90	JNA4219	G1-809784-80	KCK1281	G1-808717-40
KPA1357	G1-809992-70	KUA6300	G1-809954-10	LDW6988	G1-809817-20
MF33333	G1-806465-00	MVC0020	G1-811053-10	MV09068	G1-805655-40

**ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA**

AHI4081	G1-810622-00	BFL7771	G1-808847-60	BK11103	G1-809286-50
BK11103	G1-809287-60	BKV8696	G1-810596-60	BKV8696	G1-808287-70
BMQ6710	G1-805208-80	BMT2779	G1-809349-20	BQI7755	G1-806858-80
BQM2947	G1-811319-30	BQX5655	G1-810423-80	BRG0931	G1-811676-80
BRM7555	G1-805223-10	BYR6763	G1-811261-00	CGV1340	G1-810534-00
CKJ6528	G1-808235-00	CMD2064	G1-807709-10	CNO5166	G1-809347-30
CNV9577	G1-806812-60	CPC4093	G1-805189-00	CPC4093	G1-805822-60
CPC4093	G1-805806-10	CPQ5002	G1-808041-30	CWC9378	G1-804813-90
CWB5159	G1-804748-00	CWP5024	G1-811584-40	CX81110	G1-806119-60
CXD7655	G1-809160-00	CXJ1366	G1-808615-70	CXL0748	G1-810590-00
CY15947	G1-810405-20	CYW7084	G1-811287-40	CZG1614	G1-808118-10
CZQ8382	G1-808832-20	CZQ8382	G1-808282-20	DAR0874	G1-810152-20
DAX1303	G1-810572-40	DBO4649	G1-809301-90	DDV0721	G1-807495-70
DDV3636	G1-809136-90	DDW1977	G1-810037-80	DHJ9221	G1-810328-20
DHT0123	G1-807676-10	DHY8118	G1-810043-30	DIO0760	G1-807849-90
DHT0716	G1-805845-40	DIH4305	G1-809697-10	DIO6080	G1-809890-00
DJP3518	G1-805199-00	DLR1128	G1-808255-80	DJC03688	G1-806666-30
DPG4486	G1-808167-80	DPG4486	G1-806750-00	DS2105	G1-809046-70
DQG9584	G1-810520-70	DQG9584	G1-811361-10	DQN2367	G1

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta, nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão Presencial Nº 002/08, Protocolo nº 095/07 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de disquete 3,5”, mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O **credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 12/02/2008, às 10:00 horas.

Em: 24/01/2008

**GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 034/07, PROTOCOLO nº 075/07 – AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS DA CIDADE DE CAMPINAS.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio, à vista da não apresentação de propostas por quaisquer empresas, declara **DESERTO** o Pregão Presencial.

GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI

Pregoeira

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02**  
**CONVÊNIO Nº 003/05 - PROTOCOLO Nº 273/05**  
**CONVENIENTE: EMDEC S/A**  
**CONVENIADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE ACOMPANHAMENTO AO TRÂNSITO E AO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**  
**DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES**  
**DO VALOR: R\$ 768.000,00**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 035/05**  
**COMPRA DIRETA Nº 236/05 - PROTOCOLO Nº 085/05**  
**CONTRATANTE: EMDEC S/A**  
**CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMDEC.**  
**DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES**  
**DO VALOR: R\$ 7.951,20**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2004**

**CONCEDENTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE INTEGRAÇÃO: CIEE - CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2004**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2008**  
**DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

ALCIDES MAMIZUKA

Presidente FJPO

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS**

Concorrência 001/2007

Processo Administrativo nº 020/2007 – CP-DT.

**Objeto:** Instalação, implantação, treinamento, operação assistida, migração dos dados, construção de modelo de dados dimensional, desenvolvimentos específicos, capacitação técnica no Sistema de Informação SIGA Saúde, suporte de usuários e manutenção do sistema na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas e suas unidades assistenciais/administrativas.

A Comissão Especial de Licitações divulga o resultado da análise das propostas técnicas apresentadas na concorrência em epígrafe, como segue: Equipe chave: Zilics Sistemas de Informação Ltda.: 255 pontos; Canal D Informática Ltda.: 10 pontos; Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – Atech: 50 pontos. Com o resultado obtido, foi classificada para o teste de conhecimento a Zilics Sistemas de Informação Ltda. As duas outras empresas foram desclassificadas por não terem atingido a nota de corte de 140 pontos, conforme estabelecido no item 15.8.1 do edital. Teste de Conhecimento: Zilics Sistemas de Informação Ltda.: 134,925 pontos. Nota técnica: Zilics Sistemas de Informação Ltda.: 1.304,700. Índice técnico IT: Zilics Sistemas de Informação Ltda.: 1,000. O processo está com vista franqueada aos interessados na Gerência Administrativa, na Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Cambuí, Campinas/SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Campinas, 24 de janeiro de 2008

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2007/136** – Prestação de serviços técnicos de auditoria independente, para elaboração de relatório de auditoria operacional em forma longa. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S., **valor total** R\$ 29.073,16. **Vigência do contrato:** 120 dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2008/4403; Empresa:** Petranova Miner.e Constr.Ltda.; **PP 104/07; objeto:** areia filtrante e carvão antracito; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 86.240,00.

**Contrato n. 2008/90000; Empresa:** AGF Brasil Seguros S/A; **DL 40/08; objeto:** seguro patrimonial; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 288,56.

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público os preços registrados no resumo de ata*

**Pregão n. 103/07** - Registro Preços: capacetes e carneira; preço unitário registrado; **Empresa:** Leal Camp Com.Equip.Segur. Ltda ME; **objeto:** capacetes com aba frontal azul R\$ 26,08/pc; capacetes com aba frontal branco R\$ 26,08/pc; carneira R\$ 14,75/pc; **ata registrada:** 23/01/2008; **vigência:** 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2008/4 - Presencial. Objeto:** Registro de preços de lacre para caixa proteção hidrômetro. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 12.02.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COMUNICADO**

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal **COMUNICA** a todos seus os permissionários, independente do tipo de atividade exercida, que encerrar-se-ão, impreterivelmente, no próximo **dia 31 de janeiro de 2008**, a data de **Renovação da Matrícula/2008** e o pagamento da mensalidade de janeiro. **Esclarece** ainda que a não obediência ao prazo previsto em lei, ensejará na cobrança de multa e juros, além das penalidades previstas no art. 31 do Decreto nº. 10.081 de 13 de fevereiro de 1990.

Campinas, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente

(23, 25, 26, 29, 30 e 31/01)

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

**VIX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, empresa estabelecida à Rua Dom Humberto Mazzone, nº 66 - Vila Padre Anchieta, nesta cidade de Campinas/SP., inscrita no CNPJ sob nº 32.681.371/0016-59 e Inscr. Est. nº 244.646.760.116, **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes documentos: CTCR série Única, de nº38079 a 39700. **Declara** que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(24, 25, 26/01)

Publicado novamente por ter saído incompleto na Edição anterior do DOM.

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**SILIPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Arlindo Gomes Ribeiro, 37-Pq.Rural Faz.Santa Cândida - Campinas-SP. CNPJ nº 56171598/0001-36, Inscr. Estad. nº 244306463117, Inscr. Mun. nº 4.971-9, **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes documentos fiscais: Talões de Nota Fiscal de Serviços, série A mod.11, de nº 151 a 250 em branco. **Informa** que não se responsabilizará pelo uso indevido que venham a fazer dos citados documentos.

Campinas, 14 de janeiro de 2008

SUTJAHJO TJANDRAATMADJ

Sócio Gerente - RG.10528470-CPF867997468-49

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SABARSAL CONVIDA** os moradores do Residencial São Luiz, a participar da **Assembléia Geral Extraordinária**, para alteração estatutária de acordo com o código civil no horário das 8:00 as 9:00 horas. Das 9:30 as 14:00 horas eleição para eleger a Diretoria e Presidente no **dia 10/02/08**, local: Rua Gregório Gonçalves Pereira, 127. As inscrições de chapa contendo nome, endereço e plano de trabalho será **até o dia 03/02/08 das 17:00 as 20:00 horas** no endereço acima.

Campinas, 25 de janeiro de 2008

PAULINO DE CAMPOS

Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SOCIEDADE DE BAIRRO DO JARDIM FERNANDA CONVIDA** os moradores do Jardim Fernanda, a participar da **Assembléia Geral Extraordinária**, para alteração estatutária de acordo com o código civil no horário **das 9:00 as 10:00 no dia 03/02/08**, local: Rua Antônio Abdala nº 65.

Campinas, 25 de janeiro de 2008

JOÃO FLAVIO CAMPOS

Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS POUSO ALEGRE E VISTA ALEGRE** em Campinas-SP e bairros da região **CONVIDA** os moradores a participar da **Assembléia Geral Extraordinária**, para alteração estatutária de acordo com o código civil no horário **das 9:00 as 10:00 no dia 03/02/08**, local: Estrada Municipal, nº 10, Chácara Vista Alegre.

Campinas, 25 de janeiro de 2008

DINORÁ PIRES

Presidente

